



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 114/2018 - CGDPE**

Concede parcialmente folga compensatória ao Defensor Público Juliano de Oliveira Leonel.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

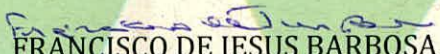
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01415/2018, a manifestação parcialmente favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fls. 06);

**RESOLVE:**

CONCEDER parcialmente ao Defensor Público Juliano de Oliveira Leonel 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 22 de junho de 2018.

Teresina, 23 de maio de 2018.

  
FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Corregedor Auxiliar